



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

PORTARIA Nº 196, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

DETERMINA PAGAMENTO DE AVANÇOS TRIENAIS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Municipal nº 525, de 30 de outubro de 2001, artigos 93 e 94, DETERMINA o pagamento do 6º (sexto) avanço trienal 2008/2011 no valor de 5% (cinco por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, ao servidor **OLDEMAR JANKE**, Instalador Hidráulico, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, sob a matrícula nº 283/6, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
primeiro de agosto de dois mil e onze.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e publique-se


Norberto Arno Müller
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças




Gelsa Antônia Worst
Téc. de Administração
C/O 370

